



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO Nº142/2022/SMA

Guiratinga, 07 de dezembro de 2022

À Sra.
Eleusa Ferreira de Souza
Diretora do Dep. de Compras e Almoxarifado

Assunto: Palestra para Servidores Públicos

Prezada Senhora;

Venho por meio deste solicitar ao setor competente o empenho no valor R\$7.800,00(sete mil e oitocentos reais) referente contratação da empresa PERFORMANCE Assessoria Publica, contratação de profissional capacitado para realização de 02 (duas) palestras aos servidores públicos do município de Guiratinga-MT, referente aos Impactos da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência) conforme anexo:

Palestra 1 - Servidores da Saúde e demais servidores da Administração Publica

Palestra 2 - Servidores da Educação

Atenciosamente,

JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA
Secretaria de Administração



Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 1001

Centro de Custo: 02001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária nº: 15 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Funcional Programática nº: 04.122.0012-1.003 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1500

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 103/2019 ,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, REFERENTE AO IMPACTO DA REFORMA DA PREVIDENCIA NO SETOR PUBLICO FRENTE AS MUDANÇAS E BENEFICIOS DAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS ATUAIS.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	14586	SERVICOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - TIPO SERVICOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - TIPO PALESTRANTE.	SERV.	1,00

Guiratinga/MT, em 08/12/2022

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 103/2019 ,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, REFERENTE AO IMPACTO DA REFORMA DA PREVIDENCIA NO SETOR PUBLICO FRENTE AS MUDANÇAS E BENEFICIOS DAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS ATUAIS.

Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/____
Responsável pelo Departamento de Compras.



PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

PROPOSTA DE PREÇO **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA – MT**

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2022.

A empresa **P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **09.517.508/0001-36**, situada na Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 Bairro Jd. Dos Ipês – Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique da Costa Ferreira, portador do CPF nº 011.073.841-17 e RG nº 1388088-8 SSP/MT, vem através do presente apresentar proposta de preço para apreciação.

- **SERVIÇOS**

- A) REALIZAÇÃO DE PALESTRAS**

Contratação de profissional capacitado para realização de 02 (duas) palestras aos Servidores Públicos do Município de Guiratinga/MT, referente aos Impactos da Emenda Constitucional Nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência), junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, discutir com os servidores e entender as perspectivas no setor público frente à essas mudanças e tratar ainda sobre os benefícios nas regras previdenciárias atuais.

- Palestra 1 - Servidores da Saúde e demais servidores da Administração Pública.
- Palestra 2 - Servidores da Educação;

As palestras serão ministradas pautando assuntos específicos aos Servidores da Educação, Servidores da Saúde e demais servidores da Administração Pública e serão realizadas em horários distintos que serão previamente agendadas.

performanceassessoriapublica@outlook.com

(65) 2127-5707 / 99287-2733

Rua Paineiras Brancas, Nº 08

Qd. 19 Jd. dos Ipês

Cuiabá-MT



PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

• DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, transportes, alimentação e estadia de pessoal, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabe a CONTRATANTE providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

• DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados num período de 02 (dois) dias, com a presença de técnico previdenciário capacitado que estará *in loco* executando os serviços citados anteriormente, sendo que o período matutino do segundo dia será apenas de atendimento aos servidores que queiram tirar dúvidas junto ao assessor previdenciário.

• DO PREÇO

Os serviços descritos na presente proposta representaram o investimento de **R\$ 7.800,00** (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), que serão pagos à contratada no ato da contratação.

performanceassessoriapublica@outlook.com
(65) 2127-5707 / 99287-2733

Rua Paineiras Brancas, Nº 08
Qd. 19 Jd. dos Ipês
Cuiabá-MT



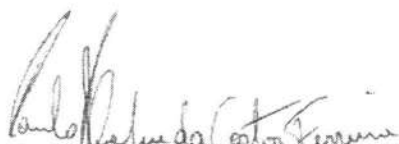
PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

- **VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta tem a validade determinada por 60 (SESSENTA) dias.

Atenciosamente,


Paulo Henrique da C. Ferreira
Performance Assessoria Pública

Paulo Henrique da Costa Ferreira
Diretor

[CNPJ: 09 517 508/0001-36]

P. H. DA C. FERREIRA
ASSESSORIA PÚBLICA - ME
Rua Paineiras Brancas, Nº. 08
Quadra 19 - Bairro: Jardim dos Ipês
CEP. 78088-610

[CUIABÁ - MT.]

performanceassessoriapublica@outlook.com
(65) 2127-5707 / 99287-2733

Rua Paineiras Brancas, Nº 08
Qd. 19 Jd. dos Ipês
Cuiabá-MT

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PALESTRAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, REFERENTE AOS IMPACTOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº103/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA)

LICITAÇÃO Nº: 00000000004/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: COTRIGUACU

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUACU

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 11/04/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 11/04/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 9.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 11/04/2022

HOMOLOGADA em 11/04/2022



Ítems

- **SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA PREVIDENCIARIA, CONTABIL, FINANCEIRA, ATUARIAL E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE(PREVIDENCIARIO E CONTABIL)**

Quantidade: 01 por R\$ 9.000,00 = R\$ 9.000,00

PARTICIPANTES: P.H DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA

Licitação



contratação de empresa para prestação de serviços de palestra de capacitação referente ao Regime de Previdência Complementar, assessoria e consultoria em favor do grupo especial de estudos e trabalhos para a convocação e seleção de Entidade Fechada de Pr

LICITAÇÃO Nº: 00000000009/2022

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 04/10/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 04/10/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 11.500,00

Histórico de Situação

ABERTA em 04/10/2022

HOMOLOGADA em 04/10/2022



Ítems

- **SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - SIMPOSIO SOBRE INVESTIMENTOS NO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**

Quantidade: 01 por R\$ 11.500,00 = R\$ 11.500,00

PARTICIPANTES: R.B CONSULTORIA LTDA

Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 756/2022

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR										TELEFONE	CONTATO
1 P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA		6533224320														
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA		
1	1,0000	SERV. PALESTRANTE	SERVICOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - TIPO PALESTRANTE	7.800,00										7.800,00		
			Marca do produto ==>	7.800,00										7.800,00		
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:				7.800,0000											7.800,00	
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:				7.800,0000											7.800,00	

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

OBS: PREÇOS FORNECIDOS POR EMPRESA DO RAMO, CUJA VALOR ESTA ABAIXO DE OUTROS MUNICIPIOS QUE CONTRATOU OS MESMOS SERVIÇOS, CONFORME DADOS RETIRADO DO RADAR DO TCE. EM ANEXO.

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

Segue para apreciação

Data ___/___/___

[Assinatura]
Assinatura e Carimbo

Eleusa Ferreira Souza
Diretora Dep. de Compras
CPF 241.926.511-49

FLS Nº 08
RUBRICA

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO + 2: R\$ 0

Data: 12/12/2022 ELABORADO POR:

Data ___/___/___ CONFERIDO POR:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 073/2022

De: 8 de março de 2022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
2	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Suplente
3	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
4	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Suplente
5	Joelma Cristina dos Santos Oliveira	017.651.821-58	Titular
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Suplente


Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor **Rodrigo Henrique de Oliveira**.

Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.

Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 215/2021 de 02-07-2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 8 de março de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 10
20
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.


Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Senhor Prefeito,

Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, onde foi solicitada a abertura de Processo Licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o objeto se enquadra nos casos de emergência, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis Nº 11

Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT, 13 de dezembro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 12

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 051/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERV.	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - TIPO PALESTRANTE.	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

PRAZO DE ENTREGA: Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

Solicitação: 1001/2022
Centro de Custo: 02001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha/Dotação: 15
Funcional: 04.122.0012-1.003 - 339039
Fonte: 1500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 13

Rubrica

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga-MT, 13 de dezembro de 2022.


Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contador
Assunto: Dispensa de Licitação n.º 051/2022


Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 14
D
Rubrica

PARECER CONTÁBIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

Guiratinga-MT, 13 de dezembro de 2022.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: 1001/2022
Centro de Custo: 02001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha/Dotação: 15
Funcional: 04.122.0012-1.003 - 339039
Fonte: 1500

VALOR TOTAL R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Existe Dotação Orçamentária?
(X) Sim () Não


DAILTON NEVES DA CRUZ
Contador



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110163258-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA		FLONº 15 JUDICIA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO PAULO MARCIO FERREIRA		(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982	IDENTIDADE (número) 13880888	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL performance_001@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DOS IPES	CEP 78088610	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QDA 19 , CASA 08	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DOS IPES	CEP 78088610	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) performance_001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6621502 Atividades secundárias 6190601 6202300 6204000 6209100 6621501	DESCRIÇÃO DO OBJETO AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. ASSESSORIA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS JURIDICOS. LOCACAO DE SOFTWARE. PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA POLITICA ELEITORAL E ERCADOLOGICA. ELABORACAO DE PROJETOS DE LEI. SELECAO TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL. ESTUDOS PLANEJAMENTO E REALIZACAO DE EVENTOS. ESTUDOS E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ORGANIZACAO E METODOS. ESTUDO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO INFORMATIZACAO DE SISTEMAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RPPS S. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA. ELABORACAO DE POLITICAS DE INVESTIMENTOS AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. VENDA LOCACAO DE SOFTWARE. TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL. PLANEJAMENTO E REALIZACAO DE EVENTOS REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS. AUDITORIA PREVIDENCIARIA. CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE PESSOAL. CURSO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL. ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS DA PREVIDENCIA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09517508000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000114929



MT64303028



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286845 em 24/08/2020 da Empresa P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA, Nire 51101632586 e protocolo 200975455 - 19/08/2020. Autenticação: 4A9764547BF94190C082633BDF56D1B0E4CAEB88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.545-5 e o código de segurança 94mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110163258-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO PAULO MARCIO FERREIRA		(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982	IDENTIDADE (número) 13880888	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 011.073.841-17	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL performance_001@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PAINEIRAS BRANCAS					NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM DOS IPES		CEP 78088610	
MUNICÍPIO CUIABA					UF MT
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PAINEIRAS BRANCAS					NÚMERO SN
COMPLEMENTO QDA 19 , CASA 08		BAIRRO / DISTRITO JARDIM DOS IPES		CEP 78088610	
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) performance_001@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 6621502 Atividades secundárias 7320300 7490199 8219999 8230001 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMPLEMENTAR. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS. SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. PROVEDORES DE CONTEUDO DE SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09517508000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 29/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000114929



MT84303028



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

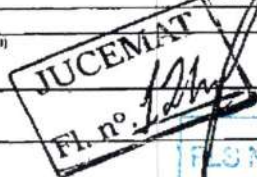
Certifico registro sob o nº 2286845 em 24/08/2020 da Empresa P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA, Nire 51101632586 e protocolo 200975455 - 19/08/2020. Autenticação: 4A9764547BF94190C082633BDF56D1B0E4CAEB88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.545-5 e o código de segurança 94mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL XXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO MARCIO FERREIRA		(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982	IDENTIDADE (número) 13880888	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 011.073.841-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os Junta Comercial) 004345
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004345
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contar@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 7020400	ASSESSORIA EMPRESARIAL		
Atividade secundária 6621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL		
7320300	ASSESSORIA E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS JURIDICOS		
XXXXXXXX	ASSESSORIA PRÉVIDENCIÁRIA		
XXXXXXXX	CONSULTORIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
XXXXXXXX	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		
XXXXXXXX	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, POLÍTICA, ELEITORAL E MERCADOLÓGICA		
XXXXXXXX	ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL		
XXXXXXXX	CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ECONÔMICA		
XXXXXXXX	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) P.H. Henrique da C. Ferreira - Assessoria Pública			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Henrique da C. Ferreira		

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 Joelma Aparecida Rondon Analista Mat. 806900024 JUCEMAT	 MT1200800320940



FLS Nº 18
D
RUBRICA

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tenente Major, nº 258 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78045-200
Fone: 3651-5700 - Fax: 3651-5333
Home Page: www.falco.com.br - E-mail: a_valdice@terra.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PAULO HENRIQUE
DA COSTA FERREIRA (4154). -

Cuiabá-MT 22/04/2008 R\$ 3,40 (LINDAURA)
Dou fé. Em testemunho()

Valdice Dias Pereira Silva-Escrevente Jur



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA, Nire 51101632586, foi deferido e arquivado sob o nº 51101632586 em 29/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000040966 e o código de segurança 4sC1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

12.01.2020



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preench.) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO MARCIO FERREIRA		(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982	IDENTIDADE (número) 13880888	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPP (número) 011.073.841-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BARRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004345
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BARRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004345
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contar@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (caso fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS ADMINISTRATIVAS E POLITICAS SELEÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PLANEJAMENTO FINANCEIRO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO MARKETING POLITICO E ADMINISTRATIVO ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS ESTUDOS, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO E METODOS ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P.H. Da C. Ferreira - Assessoria Publica			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Henrique da C. Ferreira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Rondon</i> Joelma Aparecida Rondon Advista Mat. 806900024 JUCEMAT	 MT1200800320940



FLS Nº 20
2
RUBRICA

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Escrivão Neves, nº 750 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78045-208
Fone: (55) 3521-5330 - Fax: (55) 3521-5333
Home Page: www.6notario.com.br - E-mail: 6_notario@terra.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PAULO HENRIQUE
DA COSTA FERREIRA (4154).

Cuiabá-MT 22/04/2008 R\$ 5,40 (LINDAURA)
Dou fé. Em testemunho

Valdice Dias Pereira Silva-Escrevente





JUCEMAT
Fl. n° 14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente) XXXXXXXXXXXXXX		00092929	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) PAULO MARCIO FERREIRA			(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982		IDENTIDADE (número) 13880888		CPF (número) 011.073.841-17	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rus, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS				NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08		BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS		CEP 78.088-610	
MUNICÍPIO CUIABA				UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA					
LOGRADOIRO (rus, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS				NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08		BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS		CEP 78.088-610	
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO ADMINISTRATIVOS SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA RPPS'S ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CÁLCULO ATUARIAL INICIAL E REAVALIAÇÃO ATUARIAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA (SE SEDE OU DE OUTRA UF) XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P. H. Da Costa Ferreira - Assessoria Pública		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Henrique da C. Ferreira			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2008					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE 29/04/2008 Juliana Aparecida Rondon Mat. 806900024 JUCEMAT		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/04/2008 SOB Nº 51101632586 Protocolo: 08/018297-6 DE 18/03/2008 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL 889. 930			

6º Serviço
Região de Inscrição
Mat. 806900024
Mat. 806900024
Mat. 806900024
Mat. 806900024

FLS Nº 22
20
RUBRICA

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tancredo Neves, nº 750 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78061-200
Fone: 3651-5300 - Fax: 3651-5333
Home Page: www.6oficio.com.br - E-mail: 6_oficio@terra.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PAUL HENRIQUE DA COSTA FERREIRA (4154).

Cuiabá-MT 22/04/2008 R\$ 3,40 (LINDALFA)
Dou.fé. Em testemunho

Valdice Dias Pereira Silva
Serviço Notarial Público
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3651-5300
R\$ 3,40
Seto de Notas e Escrituras
Autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS No 23
20
MÉRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.517.508/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PAINEIRAS BRANCAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08
-----------------------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 78.088-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@TERRA.COM.BR	TELEFONE (65) 3322-4320
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 11:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS Nº 29
20
RICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
13880888 SSP MT

CPF
011.073.841-37

DATA NASCIMENTO
27/08/1982

FILIAÇÃO
PAULO MARCIO FERREIRA
LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA
IRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
04082270640

VALIDADE
09/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2318999064

OBSERVAÇÕES
X

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo Henrique da Costa Ferreira

LOCAL
VÁRZEA GRANDES, MT

DATA EMISSÃO
11/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06404975410
MT648979172

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA
CNPJ: 09.517.508/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:28 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **5253.3F04.950F.69B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0041406966

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/11/2022** Hora da emissão: **15:02:10**

Nome/denominação do sujeito passivo: **P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA**
CNPJ: **09.517.508/0001-36**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **21/01/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBT2LB22LU27T2L9**




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

FLS Nº 27

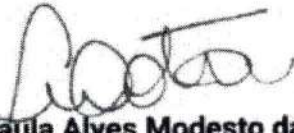
20

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 623162/2022	1181194	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734801665	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 145792		
 1212202209517508000136002005656231621792332221181194			
NOME P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA			
CPF/CNPJ 09.517.508/0001-36	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua PAINEIRAS BRANCAS, S/N - QDA 19, CASA 08			
BAIRRO JARDIM DOS IPES	FINALIDADE		

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 11 de Janeiro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.517.508/0001-36
Certidão n°: 27273216/2022
Expedição: 22/08/2022, às 11:18:42
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.517.508/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.517.508/0001-36
Razão Social: P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA
Endereço: R PAINEIRAS BRANCAS 08 QUADRA 19 / JARDIM DOS IPES / CUIABA / MT / 78088-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2022 a 09/01/2023

Certificação Número: 2022121101092048865194

Informação obtida em 12/12/2022 10:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2022**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



129684704312912022150110121

CM

98014

CNPJ/CPF

09.517.508/0001-36

Identificador

379245

Razão Social

P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA

Nome Fantasia

PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA

Atividade Principal

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

Atividade Secundária

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 6621-5/01 - Peritos e avaliadores de seguros
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia de informação
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados a
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Localização

Rua PAINEIRAS BRANCAS (LOT JD DOS IPES, ANT 07) - Q 19 L 8 RUA DAS PALMEIRAS BRANCAS - JARDIM DOS IPES

Data Abertura Empresa

01/02/2008

Area Utilizada/m²

16

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

30/06/2008

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

12/01/2022

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.42.013.0365.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51101632586

Ressalva

APROVADO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

12 de Janeiro de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110163258-6	09.517.508/0001-36	29/04/2008	01/02/2008

Endereço Completo:

RUA PAINEIRAS BRANCAS SN QDA 19 , CASA 08 - BAIRRO JARDIM DOS IPES CEP 78088-610 - CUIABA/MT

Objeto Social:

AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. ASSESSORIA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS JURIDICOS. LOCACAO DE SOFTWARE. PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA POLITICA ELEITORAL E ERCAOLOGICA. ELABORACAO DE PROJETOS DE LEI. SELECAO TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL. ESTUDOS PLANEJAMENTO E REALIZACAO DE EVENTOS. ESTUDOS E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ORGANIZACAO E METODOS. ESTUDO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO INFORMATIZACAO DE SISTEMAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RPPS S. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA. ELABORACAO DE POLITICAS DE INVESTIMENTOS AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. VENDA LOCACAO DE SOFTWARE. TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL. PLANEJAMENTO E REALIZACAO DE EVENTOS REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS. AUDITORIA PREVIDENCIARIA. CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE PESSOAL. CURSO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL. ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS. SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. PROVEDORES DE CONTEUDO DE SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Capital:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 18/08/2022	Número: 2562305
Ato 223 - BALANCO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA
Identidade: 13880888 CPF: 011.073.841-17
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Novembro de 2022 08:36

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A

certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220005014172 e visualize a certidão)



22/161.453-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 22
[Handwritten Signature]
Rubrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

Fora solicitada através da Secretaria Municipal de Administração CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a licitante **P.H. DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ n° 09.517.508/0001-36**, com o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para o objeto desta dispensa.

Justifica-se o presente processo licitatório com a finalidade de capacitar e informar os servidores públicos do município acerca da Emenda Constitucional número 103 de 12 de novembro de 2019, referente ao impacto da reforma da previdência no setor público frente as mudanças e benefícios das regras previdenciárias atuais.

P.H. DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ-n° 09.517.508/0001-36, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 13 de dezembro de 2022.

[Handwritten Signature]
Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

[Handwritten Signature]
Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

[Handwritten Signature]
Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 33
9
Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/2022.

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) _____, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____ SSP/PR e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, sito a _____, bairro _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito a _____, n.º _____, CEP _____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade _____ n.º ____/202__, homologada em _____, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
				TOTAL: _____ (_____).		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 34

Rubrica

- 2.3.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.
- 2.4.** A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 1.1.** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.
- 1.2.** A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 1.3.** Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Centro de Custo: _____
Ficha/Dotação: _____
Funcional: _____
Fonte: _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. A Contratada obriga-se a:**
- 5.1.1.** Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;
- 5.1.2.** Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
- 5.1.3.** Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.1.4.** Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.1.5.** Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 35
10
Rubrica

- 5.1.6.** Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.7.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.8.** Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
- 5.1.9.** Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;
- 5.1.10.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- 5.1.11.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- 5.1.12.** Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15.** Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de ___ (_____) **dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.
- 5.1.16.** Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

5.2. O Contratante obriga-se a:

- 5.2.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6.** Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- 5.2.7.** Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). _____, nomeado(a) através da Portaria nº ____/____ de ____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 36

Rubrica

de _____ de _____, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

7.2. O servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

7.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. Multa - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1541 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br Página | 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 37

Rubrica

- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1541 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br Página | 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 38

Rubrica

- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
- b) Rescisão do Contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, _____, de _____ de 202__.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 29
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 13 de dezembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Dr. ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE

Assessor Jurídico do Município de Guiratinga-MT

Assunto: **Dispensa de Licitação 051/2022**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo de dispensa de licitação cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de que seja emitido o competente Parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO N° 240/2022

Referência: Dispensa 051/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Ementa: Dispensa de Licitação. Documentação Comprobatória em Anexo

Ao Diretor do Setor de Licitação

1 – DO OBJETO E DOCUMENTOS ACOSTADOS

Trata-se de análise jurídica acerca da prévia do edital licitação e respectivos anexos, na modalidade Dispensa de Licitação, para contratação de empresa capacitada para a realização de duas palestras aos servidores públicos do município de Guiratinga/MT, acerca dos impactos da Emenda Constitucional nº 103/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Constam colacionados junto ao procedimento de abertura de dispensa os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
- b) Solicitação de Compras;
- c) Proposta de preço;
- d) Licitação de outros órgãos públicos;
- e) Quadro Demonstrativo de Preços – Média;
- f) Portaria da Comissão Permanente de Licitação;
- g) Memorando Interno;
- h) Autorização do Prefeito;
- i) Termo de Referência;
- j) Solicitação de Parecer Contábil;
- k) Parecer Contábil de previsão orçamentária;
- l) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- m) Documento pessoal;
- n) Certidão positiva com efeitos de negativa da Receita Federal;
- o) Certidão negativa estadual;
- p) Certidão positiva com efeito de negativa municipal;
- q) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- r) Certidão de regularidade do FGTS;
- s) Alvará de Funcionamento;
- t) Justificativa do Preço e razão da escolha do fornecedor;
- u) Minuta de Contrato;

Em seguida foi solicitado parecer jurídico nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

É a síntese.

Douglas Correia Pires Neves
CPF 057.938.161-78
Matricula 2180



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



2 – DO PROCEDIMENTO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limita-se a análise estritamente jurídica, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos e/ou econômico-financeiros.

Dessa forma, dado o caráter meramente opinativo do parecer em comento, este serve apenas como elemento de fundamentação do ato administrativo, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Recomenda-se que seja sempre observado o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, principalmente quando se tratar de contratação direta, exceção à regra de licitação.

Ademais, o processo encontra devidamente autuado, protocolado, numerado, com os atos processuais produzidos por escrito, data e local de sua realização. Todavia, recomenda-se a o cumprimento do que dispõe o art. 22, §1º, da Lei nº 9.874/99, com a assinatura da autoridade responsável nos atos do processo.

3 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma do art. 37, XXI, da Constituição Federal da República, as compras e serviços da Administração Pública devem ser precedidas de procedimento licitatório, nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na inteligência do dispositivo legal supracitado, a exigência de licitação serve como meio de garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, inerentes e vinculados à atuação da Administração, garantindo que a atividade administrativa atenda ao interesse público, com a proposta mais vantajosa e

Douglas Correia Pires Neves
CPF 057.938.161-78
Matrícula 2180



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



em igualdade de condições, consoante dispõe o art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Todavia, embora a regra seja a realização de certame licitatório, a própria Constituição abre exceção a essa obrigatoriedade quando estabelece no art. 37, XXI, que **“ressalvados os casos especificados na legislação as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”**.

Assim, o constituinte originário determinou hipóteses de contratação direta em que o processo licitatório será dispensável ou inexigível, que são os casos de dispensa e inexigibilidade, previstos nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Nas palavras de José dos Santos Carvalho Filho:

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, como se verá adiante, porque aqui sequer é viável a realização do certame.

O objeto da dispensa em análise trata-se de contratação de empresa para realização de dois dias de palestras aos servidores municipais, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Douglas Correia Pires Neves
CPF 057.938.161-78
Matrícula 2180

O decreto federal nº 9.412/2018, atualizou os valores para algumas modalidades de licitação, passando a determinar que compras até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) podem ser feitas por meio de dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



Portanto, há adequação do valor visado para a contratação, em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme disposto no art. 24, II, da lei de licitações.

Frisa-se que, embora nas contratações diretas haja a dispensabilidade de realizar processo licitatório, não está a administração dispensada de formalizar o processo administrativo, de modo a assegurar a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Nesse sentido, o art. 26, da Lei nº 8.666/93 estabelece as etapas a serem seguidas, eis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Assim, da análise do processo, a dispensa foi devidamente comunicada à autoridade superior, sendo o processo acompanhado de razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Assim, com a ressalva de que o processo contenha todos os atos devidamente assinados, o edital preenche os requisitos legais para prosseguimento do feito.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Identificada pela Secretaria a necessidade de se promover uma palestra acerca dos impactos da reforma da previdência no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, buscou-se por profissional atuante na área do direito previdenciário.

Dessa forma, a Administração entendeu ser mais apto o profissional Paulo Henrique da Costa Ferreira, representante da empresa P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA – ME, com capacidade técnica para ministrar as palestras.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



Quanto ao preço proposto pela prestação de serviço profissional no valor de R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais), encontra-se justificado, conforme se vê em relação aos preços ofertados em outros municípios em licitações com mesmo objeto ou objeto similar (págs. 06/07), nos valores de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no município de Cotriguaçu/MT e R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no município de Nova Canaã do Norte, atendido, dessa forma, o princípio da razoabilidade, ou seja, os benefícios a serem alcançados pela Administração são condizentes com os custos e esforços a serem despendidos pelo palestrante.

Ressalto que deverá haver a publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias, na forma como estabelece o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

5 - DA MINUTA DO CONTRATO

Quanto a minuta de contrato, é necessário analisarmos com cautela os requisitos dispostos nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

Douglas Correia Pires Neves
CPF 057.938.161-78
Matrícula 2180



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º - Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º - No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Deste modo, a minuta de contrato trouxe o objeto do contrato, preço e formas de pagamento, vigência e prorrogação contratual, dotação orçamentária, obrigações do contratado e da contratante, forma de inexecução e rescisão contratual, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sanções administrativas e por fim cláusula de foro, preenchendo os requisitos legais.

Douglas Correia Pires Neves
CPF 057.938.161-78
Matrícula 2180

6 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, observado o caráter meramente opinativo deste parecer, sob o prisma estritamente jurídico, entendo que o processo licitatório em voga encontra-se respaldado pela lei federal nº 8.666/93, motivo pelo qual não

Av. Rotary Internacional, nº944, Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78760-000, Fone (66) 3431-1441 / E-mail: procuradoria@guiratinga.mt.gov.br



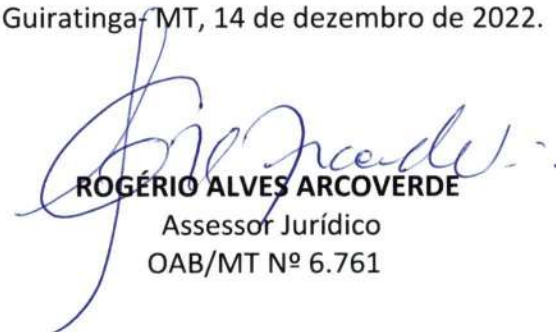
Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



vislumbro óbices que possam ensejar a nulidade do processo, razão pela qual opino pelo prosseguimento do feito.

É o parecer.

Guiratinga-MT, 14 de dezembro de 2022.



ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE
Assessor Jurídico
OAB/MT Nº 6.761

Douglas Correa Pires Neves
Douglas Correa Pires Neves
Douglas Correa Pires Neves
CPF Nº 057.938.2180
Matrícula 21
Recebido 14/12/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 497
10
Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Guiratinga-MT, 14 de dezembro de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL

Tahynara O. Dias

Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 48
Rubrica

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subseqüentes, incluindo a publicação do ato.

Guiratinga-MT, 14 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 49
Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A licitante **P.H. DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 09.517.508/0001-36, com o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

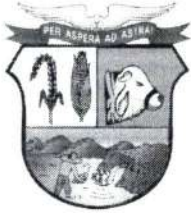
A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 073/2022, de 08 de março de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil favorável, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 051/2022.

Guiratinga-MT, 14 de dezembro de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara O. Dias
Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 50
D
Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 051/2022 para contratação da licitante **P.H. DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ n.º 09.517.508/0001-36**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 14 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 51

Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 051/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 14 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 52

Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante **P.H. DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº **09.517.508/0001-36**, com o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 14 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 944
Cidade: GUIRATINGA - MTCEP: 78.760-000 Bairro: STA. MARIA BE
Fone: (66)3431-1441 Fax: (66)3431-1441 CNPJ: 03.34.7.1/27/0-00

FLO Nº 53

ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO**Processo: 734 / 2022****Nº Licitação: 51****Data de Ratificação: 14/12/2022****Modalidade: Compra por Dispensa****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO IMPACTO DA PREVIDÊNCIA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**Cond. Pagamento****Data****Valor**

CONFORME CONTRATO

Ficha: 15**Reserva de Dotação: 2991****Data da Reserva: 14/12/2022****Centro de Custo:** 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Ação:** 1003 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA**Elemento:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Subelemento:** 3.3.90.39.22.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS**PCASP:** 332312200000000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS**Aplicação:** 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**Item de Despesa:** 000001 - GERAL**Convênio:****Fornecedor:** 12603 - P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA**Tipo:** JURÍDICA **Documento:** 09.517.508/0001-36**Endereço:** RUA PAINEIRAS BRANCAS, SN Bairro: JD. DOS IPES Cep: 78088610**Cidade/Estado:** CUIABA - MT**Fone:** 6533224320**Fax:** 0.0**E-Mail:****Gestora Req.:** 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA**Solicitação/Ano:** 1001 / 2022**Nº Requisição:****Local Entrega:****Bairro:****Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	14586	SERVICOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - TIPO PALESTRANTE.	1	SERV	7.800,0000	7.800,0000

Desc. Detalhada: SERVICOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - TIPO PALESTRANTE.

Total por Solicitação =>**7.800,00****Total a Empenhar =>****7.800,00**